

Resolve:

Art. 1º - Homologar a Resolução CIR Marajó II Nº 037 de 29 de novembro de 2023, que aprova o pleito de 07 adequações de 07 Equipes de Saúde da Família Ribeirinha do município de Portel/Pa., conforme anexo desta Resolução;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belém, 16 de janeiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 12, de 16 de janeiro de 2024.
ANEXO

eSFR	Quantidade	Código do INE
Credenciamento de uma nova equipe	-	-
Mudança de tipo de equipe	-	-
Ampliação (Adequação à PORTARIA N° 837, de 09/05/2014)	7	ESF: 0000028606
		ESF: 0000028622
		ESF: 0000028657
		ESF: 0000028738
		ESF: 0001585681
		ESF: 0000028665
Componentes Extras:		
Unidade de Apoio	4	ESF: 0000028606
	4	ESF: 0000028622
	4	ESF: 0000028657
	4	ESF: 0000028738
	4	ESF: 0001585681
	4	ESF: 0000028665
Embarcação	4	ESF: 0000028711
	4	ESF: 0000028606
	4	ESF: 0000028622
	4	ESF: 0000028657
	4	ESF: 0000028738
	4	ESF: 0001585681
Microscopista	4	ESF: 0000028665
	4	ESF: 0000028711
	4	ESF: 0000028606
	4	ESF: 0000028622
	4	ESF: 0000028657
	4	ESF: 0000028738
Auxiliar ou Técnico de Enfermagem	4	ESF: 0001585681
	4	ESF: 0000028665
	4	ESF: 0000028711
	8	ESF: 0000028606
	6	ESF: 0000028622
	4	ESF: 0000028657
Agente Comunitário de Saúde	8	ESF: 0000028738
	6	ESF: 0001585681
	8	ESF: 0000028665
	8	ESF: 0000028711
	-	-
	-	-
Profissional de nível superior	2	ESF: 0000028606
	2	ESF: 0000028622
	2	ESF: 0000028657
	2	ESF: 0000028738
	2	ESF: 0001585681
	2	ESF: 0000028665
	2	ESF: 0000028711

Resolução Nº 13, de 16 de janeiro de 2024.

A Comissão Inter gestores Bipartite do Estado do Pará – CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e:

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 483 de 01 de 2014, que redefine a Rede Atenção á Saúde das Pessoas com Doenças Crônicas no âmbito do Sistema Único De Saúde – e estabelece diretrizes para a organização das suas linhas de cuidados;

- Considerando a Portaria GM/MS Nº 389 de 13 de março de 2014 que define os critérios para a organização da Linha de Cuidado da Pessoa com Doença Renal Crônica (DRC) e institui incentivo financeiro de custeio destinado ao cuidado ambulatorial pré-dialítico;

-Considerando a Portaria GM/MS nº1.675 de 07 de junho de 2018 que Al-tera a Portaria de Consolidação nº 3/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, e a Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para

dispor sobre os critérios para a organização, funcionamento e financiamen-to do cuidado da pessoa com Doença Renal Crônica - DRC no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

- Considerando Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vi-gilância Sanitária – RDC Nº 11, de 13 de março 2014, que dispõe sobre os requisitos de boas práticas para o funcionamento dos serviços de diálise;

- Considerando necessidade de garantir a cobertura plena e o acesso às diferentes modalidades de Terapia Renal Substitutiva;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a solicitação de HABILITAÇÃO como Unidade Especializa-da em DRC com TRS/Diálise Código 15.04 DO Hospital Regional do Baixo Tocantins - Santa Rosa, junto ao SUS (Sistema Único de Saúde).

Art. 2º - Aprovar que o Hospital Regional Público do Baixo Tocantins – Santa Rosa /Pa, CNES: 0073482, preste assistência a pacientes com DRC, como Atenção Especializada em DRC com Hemodiálise.

Art. 3º - O impacto financeiro anual – ANEXO I, decorrente da Habilitação será de R\$5 5.336.211,85 (Cinco milhões, trezentos e trinta e seis mil, duzentos e onze reais e oitenta e cinco centavos).

Art. 4º - O custeio referente a habilitação do serviço de Hemodiálise - 15.04, Do Hospital Regional Público do Baixo Tocantins – Santa Rosa, Aba-etetuba/Pa, correrá através do Orçamento do Ministério da Saúde.

Art. 5º - Tornar sem efeito a Resolução n.º 106, de 18 de novembro de 2022

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogan-do-se as disposições em contrário.

Belém, 16 de janeiro de 2024.

Ivete Gadelha Vaz
Secretária de Estado de Saúde Pública.
Presidente da CIB/SUS/PA.

Jucineide Alves Barbosa
Presidente do COSEMS/PA.

Resolução Nº 13, de 16 de janeiro de 2024.
Anexo I

ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM HEMODIÁLISE (15.04) - ANO 2024		
Hospital Regional Público do Baixo Tocantins - Santa Rosa	MUNICÍPIO - ABAAE-TETUBA	
CNES	0073482	
Número de máquinas:	21	
Número de turnos:	3	
Número de pacientes adultos:	120	
Número de pacientes HIV/hepatite B e C:	6	
Número de pacientes pediátricos:	0	
QUANTIDADE DE SESSÕES POR MÊS		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 26 = Nº sessões mês	1638	
Nº de ptes X 13 = sessões/mês	1638	
NÚMERO DE PACIENTES		
Nº de máquinas X Nº de turnos X 2 (grupos de ptes) = Nº de ptes	126	
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 240,97 = valor/mês	R\$ 375.913,20	R\$ 4.510.958,40
Nº de sessões X 325,98 = valor/mês	R\$ 25.426,44	R\$ 248.423,76
Nº de sessões X 363,63 = valor/mês		
TOTAL	R\$ 401.339,64	R\$ 4.816.075,68
ASSISTÊNCIA DE ALTA COMPLEXIDADE COM DIÁLISE PERITONEAL (15.05)		
Nº de pacientes DPAC = valor/mês		
Nº de pacientes DPA = valor/mês		
Total de pacientes em DPAC e DPA para manutenção e acompanhamento		
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de sessões X 358,06 = valor/mês		
Nº de sessões X 2.354,17 = valor/mês		
Nº de sessões X 2.984,56 = valor/mês		
TOTAL		
ASSISTÊNCIA ESPECIALIZADA EM DRC NOS ESTÁGIOS 4 E 5 - PRÉ DIÁLICO (15.06)		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 4		
Nº de pacientes em acompanhamento pré-dialítico estágio 5		
VALOR	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Nº de pacientes x 61,00=valor/mês/3		
Nº de pacientes X 61,00=valor/mês		
TOTAL		
	VALOR MENSAL	VALOR ANO
Adicional de 10.8% do valor pago em TRS no Brasil foi para outras modalidades terapêuticas e outros procedimentos relacionados à TRS	R\$ 43.344,68	R\$ 520.136.17
	TETO MENSAL	TETO ANO
	R\$ 444.684,32	R\$ 5.336.211,85